



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Lei Municipal de Lei Nº 30,26  
Publicado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LEI Nº 2978/2026

**ALTERA OS ARTS. 2º E 4º E AS TABELAS  
I E III DO ANEXO ÚNICO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.974, DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal n.º: 2974 de 24 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam alterados os vencimentos constantes dos Níveis I, II e III, IV e V, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2571/2021, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme Tabela I do Anexo Único.”

**Art. 2º** O art. 4º da Lei Municipal n.º: 2974 de 24 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam alterados os vencimentos dos índices CCII, CCIII, CIV, CV, CVI, dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, conforme Tabela III do Anexo Único.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de março de 2026.

**Anísio Coelho Costa**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

